

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 250, de 15 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão para Análise das Sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar (CAS) no âmbito da Universidade Federa do Ceará.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de 22 de maio de 2024. (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o art. 11 da Portaria GR/UFC nº 355, de 21 de dezembro de 2022 (Doc. SEI nº 4011748), que Estabelece critérios sobre dosimetria na aplicação das penalidades previstas no Capítulo I, do Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Universidade Federal do Ceará,

RESOLVE:

- Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão para Análise das Sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar (CAS), instituída pela PORTARIA PROPLAD Nº 176, de 12 de agosto de 2025 (Doc. SEI nº 5808066), nos seguintes termos:
- I Excluir o servidor Augusto Cezar Moura de Macedo, SIAPE nº 2170419, da comissão retromencionada.
- II Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira nominada e vice-presidência da segunda, constituírem a referida Comissão:

	Servidor (a)	SIAPE	Unidade
1	Veridiana Cavalcante Mota Rosa (Presidente)	1571632	CCON
2	Talita Cibele Lima Rodrigues (Vice-presidente)	2150706	CCON
3	Gabriel da Costa Cardoso	2393816	CCON
4	Higina Maria Oliveira Ferreira Lima	2187015	CCON
5	Liana Maia Vieira	2257901	CCON
6	Tainah Pinheiro Moreira	2947568	CCON
7	Naira Mariane Gondim de Oliveira Dias	2399112	CCON
8	Alisson Ferreira Queiroz	3310576	CCON
9	Victor Gomes Maciel	2393612	CCON

- Art. 3º As demais disposições da Portaria PROPLAD nº 176, de 12 de agosto de 2025, permanecem inalteradas.
 - **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS. Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, em 15/10/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador 5948022 e o código CRC 40984A57 informando o código verificador **5948022** e o código CRC **40984A57**.

Referência: Processo nº 23067.055532/2023-18 SEI nº 5948022